



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

Secretaria do Esporte

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2013/SESPORTE

I CHAMADA PÚBLICA DE INTERESSE PARA SELEÇÃO DE ENTIDADE PRIVADA SEM FINS LUCRATIVOS PARA REALIZAÇÃO DE PROJETOS DA SECRETARIA DO ESPORTE DO ESTADO.

A Secretaria do Esporte do Estado do Ceará - SESPORTE, acolherá propostas, que visem o apoio e o desenvolvimento de eventos esportivos Esporte-Educação, Participação e Lazer, Ceará no Esporte de Rendimento, Equidade de Gênero, Igualdade Étnico-Racial, Atenção à Pessoa com Deficiência e Atenção à Pessoa Idosa, na forma e condições estabelecidas na presente Chamada Pública.

CAPÍTULO I CARACTERIZAÇÃO

1. APRESENTAÇÃO

O ESTADO DO CEARÁ, através da **SECRETARIA DO ESPORTE**, CNPJ nº 05.565.013/0001-21, situada nesta Capital à Rua Senador Jaguaribe, s/nº, bairro Moura Brasil, CEP 60.010-010, neste ato representado pelo titular da Secretaria do Esporte – SESPORTE, Sr. Esmerino Oliveira Arruda Coelho Júnior, faz saber que, pelo presente Edital, promove a abertura do Processo de Seleção, através da presente CHAMADA PÚBLICA, na modalidade Melhor Técnica, realizada pela Comissão Especial de Seleção de Propostas da Sesporte, objetivando a escolha de pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, constituída nos termos do Código Civil Brasileiro, com a qual celebrará convênio para a execução dos seguintes Projetos, que visem o apoio e o desenvolvimento de eventos esportivos: Esporte-Educação, Participação e Lazer, Ceará no Esporte de Rendimento, Equidade de Gênero, Igualdade Étnico-Racial, Atenção à Pessoa com Deficiência e Atenção à Pessoa Idosa; nos termos da legislação vigente e nas condições e exigências estabelecidas nesta Chamada Pública.

2. – CONCEITOS

Para fins desta Chamada Pública, considera-se:

2.1. EVENTOS DE ESPORTE: Esporte-Educação, Participação e Lazer, Ceará no Esporte de Rendimento, Equidade de Gênero, Igualdade Étnico-Racial, Atenção à Pessoa com Deficiência e Atenção à Pessoa Idosa, que têm como público alvo crianças, adolescentes, jovens, adultos, homens e mulheres, índios, pessoas com deficiência e idosos, abrangendo espaços públicos e privados como: escolas, praças, universidades, associações, clubes, academias, dentre outros.

2.2. CONCEDENTE: órgão ou entidade do Poder Executivo Estadual responsável pela transferência de recursos financeiros a ente ou entidade pública, pessoa jurídica de direito privado ou pessoa física, para a execução de ações por meio de convênios ou quaisquer instrumentos congêneres;

2.3. CONVÊNIO: instrumento que disciplina a transferência de recursos públicos pelos órgãos e entidades estaduais, para ente ou entidade pública, pessoa jurídica de direito privado ou pessoa física, visando à execução de ações em regime de parceria;

2.4. PROPONENTE: responsável pelo cadastramento e envio das propostas;

2.5. CONVENIENTE: parceiro selecionado para a execução de ações em parceria com órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual por meio de convênio ou instrumento congênere.

3 – OBJETO

3.1 - O Edital constitui, no processo através da presente I CHAMADA PÚBLICA DE INTERESSE PARA SELEÇÃO DE ENTIDADE PRIVADA SEM FINS LUCRATIVOS PARA REALIZAÇÃO DE PROJETOS DA SECRETARIA DO ESPORTE DO ESTADO, na modalidade melhor técnica, de pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, constituída na forma do Código Civil Brasileiro, para a execução, por meio de Convênio, dos projetos abaixo relacionados:

01. Capacitação e Incentivo ao Desporto;
02. Ceará Aventura;
03. Ceará World Cup Skate Board – Mundial de Skate Street;
04. Circuito Mundial de Skate Street 2010;
05. Campeonato Brasileiro de Supercross e Copa Sobral de Bicicross;
06. Jogos dos Povos Indígenas;
07. Jogos de Integração dos Servidores;
08. Circuito das Aguas do Ceará;
09. Escola Aberta no Fim de Semana;
10. Projeto Esporte na Minha Cidade em Fortaleza;
11. Projeto Esporte na Minha Cidade;
12. Projeto Lazer e Ação no Cocó;
13. Mão Amiga;
14. Viva+;
15. Jogos da Felicidade;
16. Jogos Paraolímpicos;
17. Arvorismo no Parque do Cocó;
18. Projeto para Pessoas Idosas;
19. Projeto para Pessoas com Deficiência
20. Esporte no Cocó;
21. Jogos Abertos da Região Metropolitana de Fortaleza;
22. Jogos Abertos do Interior;
23. Realização de Copa de Futebol Amador do Ceará;
24. Projeto Aquecendo o Futebol de Base 2013;
25. Campeonato de Futebol da Região Metropolitana 2013;
26. Mundo Universitário 2013;
27. Projeto Bom de Bola, Craque na Escola;
28. Apoio a Eventos Automobilísticos no Autódromo Virgílio Távora;
29. Festival Cearense Social de Esporte e Lazer;
30. Clínica de Futebol Base;
31. Campeonato Cearense de Futebol Sub-15;
32. Campeonato Cearense Surf Universitário;
33. Desafio Brasil Kite;
34. Circuito Cearense de Surf;
35. Circuito Mundial Wind Brasil;
36. Circuito Cearense de Vôlei;
37. Campeonato Cearense de Skate;
38. Campeonato de Vôlei 2013.

3.2. - O valor do presente Edital é na ordem de R\$ 15.292.140,00 (quinze milhões, duzentos e noventa e dois mil, cento e quarenta reais), cujos recursos são oriundos do Tesouro Estadual e Fundo de Desenvolvimento do Esporte e Juventude – FUNDEJ, para o ano de 2013, prorrogável até o ano de 2014, distribuídos nos seguintes lotes:

Lote 1 – Capacitação e Incentivo ao Desporto - R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais);

Lote 2 – Ceará Aventura - R\$ 100.000,00 (cem mil reais);

Lote 3 – Ceará World Cup Skate Board – Mundial de Skate Street - R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais);

Lote 4 – Circuito Mundial de Skate Street 2010 - R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais);

Lote 5 – Campeonato Brasileiro de Supercross e Copa Sobral de Bicicross – R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais);

Lote 6 – Jogos dos Povos Indígenas – R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais);

Lote 7 – Jogos de Integração dos Servidores – R\$ 30.000,00 (trinta mil reais);

Lote 8 – Circuito das Águas do Ceará – R\$ 100.000,00 (cem mil reais);

Lote 9 – Escola Aberta no Fim de Semana – R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais);

Lote 10 – Projeto Esporte na Minha Cidade em Fortaleza – R\$ 1.635.000,00 (um milhão, seiscentos e trinta e cinco mil reais);

Lote 11 – Projeto Esporte na Minha Cidade – R\$ 5.500.000,00 (cinco milhões e quinhentos mil reais);

Lote 12 – Projeto Lazer e Ação no Cocó – R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais);

Lote 13 – Mão Amiga – R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais);

Lote 14 – Viva+ – R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais);

Lote 15 – Jogos da Felicidade – R\$ 30.000,00 (trinta mil reais);

Lote 16 – Jogos Paraolímpicos – R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais);

Lote 17 – Arvorismo no Parque do Cocó – R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais);

Lote 18 – Projeto para Pessoas Idosas – R\$ 100.000,00 (cem mil reais);

Lote 19 – Projeto para Pessoas com Deficiência – R\$ 100.000,00 (cem mil reais);

Lote 20 – Esporte no Cocó – R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais);

Lote 21 – Jogos Abertos da Região Metropolitana de Fortaleza – R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais);

Lote 22 – Jogos Abertos do Interior – R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais);

Lote 23 – Realização de Copa de Futebol Amador do Ceará – R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais);

Lote 24 – Projeto Aquecendo o Futebol de Base 2013 – R\$ 301.240,00 (trezentos e um mil e duzentos e quarenta reais);

Lote 25 – Campeonato de Futebol da Região Metropolitana 2013 – R\$ 398.620,00 (trezentos e noventa e oito mil e seiscentos e vinte reais);

Lote 26 – Mundo Universitário 2013 – R\$ 349.980,00 (trezentos e quarenta e nove mil, novecentos e oitenta reais);

Lote 27 – Projeto Bom de Bola, Craque na Escola – R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais);

Lote 28 – Apoio a Eventos Automobilísticos no Autódromo Virgílio Távora – R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais);

Lote 29 – Festival Cearense Social de Esporte e Lazer – R\$ 164.400,00 (cento e sessenta e quatro mil e quatrocentos reais);

Lote 30 – Clínica de Futebol Base – R\$ 394.620,00 (trezentos e noventa e quatro mil e seiscentos e vinte reais);

Lote 31 – Campeonato Cearense de Futebol Sub-15 – R\$ 415.880,00 (quatrocentos e quinze mil e oitocentos e oitenta reais);

Lote 32 – Campeonato Cearense Surf Universitário – R\$ 392.400,00 (trezentos e noventa e dois mil e quatrocentos reais);

Lote 33 – Desafio Brasil Kite – R\$ 100.000,00 (cem mil reais);

Lote 34 – Circuito Cearense de Surf – R\$ 70.000,00 (setenta mil reais);

Lote 35 – Circuito Mundial Wind Brasil – R\$ 100.000,00 (cem mil reais);

Lote 36 – Circuito Cearense de Vôlei – R\$ 100.000,00 (cem mil reais);

Lote 37 – Campeonato Cearense de Skate – R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais);

Lote 38 – Campeonato de Vôlei 2013 – R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

3.3 - Os proponentes de projetos selecionados cujos valores estejam acima dos limites mencionados comprometem-se a realizar integralmente o projeto contemplado, independentemente de apoios adicionais, sendo-lhes facultada, no entanto, a busca de outros parceiros, em patrocínio direto, apoio institucional, bem como Leis de Incentivo ao Esporte Federal, devendo os projetos serem aprovados previamente pela Secretaria do Esporte do Estado do Ceará – SESPORTE, **devendo constar obrigatoriamente o percentual de 5% (cinco por cento) em bens (serviços ou materiais) relativos a contrapartida da Entidade para o projeto pleiteado no Plano de Trabalho.**

4 – FUNDAMENTAÇÃO

O presente Edital fundamenta-se nos arts. 49 e 50 da Lei 15.262, de 28/12/12, nas disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, bem como nas disposições da Instrução

Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN nº 01, de 27/01/2005 e no Processo Administrativo nº 13201791-1.

5 – RECURSOS

O apoio constante no presente Edital será custeado por meio de recursos do Tesouro do Estado e do Fundo de Desenvolvimento do Esporte e Juventude – FUNDEJ.

6 – CRONOGRAMA

6.1. Primeira Fase: Cadastramento e Envio da Proposta para Análise

6.1.1 Período previsto para Primeira Fase: 24/06/2013 a 05/07/2013

6.2. Segunda Fase: Análise e Classificação das Propostas

6.2.1 Período previsto para Análise das Propostas: 05/07/2013

6.2.2 Período previsto para Resultado Pré-Classificadas: 05/07/2013

6.2.3 Período previsto para Interposição de Recursos: 08/07/2013 a 09/07/2013

6.2.4 Período previsto para Análise de Recursos: 09/07/2013 a 10/07/2013

6.2.5 Período previsto para o Resultado Final: 10/07/2013

6.3. Terceira Fase: Formalização de Parcerias – 11/07/2013 a 15/07/2013

7 – PARTICIPANTES

7.1. Somente poderão apresentar Propostas, relacionadas à presente Chamada Pública, Entidades Privadas sem fins lucrativos, com capacitação técnica e gerencial comprovada.

7.2. Ficam impedidas de participar da presente Chamada Pública, as entidades que se enquadrem com prestações de contas reprovadas junto aos Órgãos da Administração Pública do Estado do Ceará, bem como aquelas impedidas por alguma tipificação contida na Lei nº 8.666/93.

7.3. Cada entidade proponente, poderá participar da presente Chamada Pública com no máximo 05 (cinco) propostas.

8 – DA INSCRIÇÃO

8.1 - As inscrições serão gratuitas e o ato de inscrição pressupõe plena concordância com os termos deste Edital.

8.2 - O Envelope de Inscrição deverá ser entregue no Setor de Protocolo da Secretaria do Esporte do Estado do Ceará - SESPORTE, **até às 10h do dia 05 de julho de 2013.**

Nos espaços do remetente e do destinatário do citado envelope, deverão constar as seguintes informações:

Destinatário:

I CHAMADA PÚBLICA DE INTERESSE PARA SELEÇÃO DE ENTIDADE PRIVADA SEM FINS LUCRATIVOS PARA REALIZAÇÃO DE PROJETOS DA SECRETARIA DO ESPORTE DO ESTADO.

PROPOSTA PARA O LOTE:

(citar o nome do lote)

Remetente:

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE
CATEGORIA/PROJETO
RESPONSÁVEL PELO PROJETO
ENDEREÇO COMPLETO DO PROPONENTE

CEP

TELEFONES DE CONTATO

8.3 -Somente serão analisados projetos de entidades privadas sem fins lucrativos, que visem o apoio e o desenvolvimento de eventos esportivos na área do Esporte-Educação, Participação e Lazer, Ceará no Esporte de Rendimento, Equidade de Gênero, Igualdade Étnico-Racial, Atenção à Pessoa com Deficiência e Atenção à Pessoa Idosa, entregues no setor do protocolo da Secretaria do Esporte do Estado do Ceará - SESPORTE até as 10h do último dia de inscrição, previsto neste edital.

8.4 -O Envelope de Inscrição a que se refere o item 8.3 deverá conter em seu interior, obrigatoriamente, 02 (dois) envelopes lacrados contendo o seguinte:

8.4.1 -Envelope 01 - Habilitação Jurídica:

01 -Envelope lacrado, contendo:

- a) Declaração de Adimplência;
- b) Declaração de Contrapartida;
- c) Declaração de que a entidade proponente não recebe recursos de outras fontes para o projeto em questão;
- d) Declaração de Contratação de Pessoal;
- e) Declaração de Compromisso;
- f) Declaração de Posse e/ou Termo de Cessão e de Compromisso da utilização dos espaços físicos;
- g) Declaração de Composição do Quadro de Dirigentes;
- h) Cartão do CNPJ, emitido pela Secretaria da Receita Federal (www.receita.fazenda.gov.br);
- i) Certidão de regularidade junto ao FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal (www.caixa.gov.br);
- j) Certidão Negativa de Débitos do INSS, emitida pela Dataprev; (www.010.dataprev);
- k) Certidão Negativa de Débitos Municipais, emitida pela Secretaria Financeira do Município Sede do proponente;
- l) Certidão Negativa de Débitos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda (www.sefaz.ce.gov.br);
- m) Certidão Negativa Conjunta Federal, emitida pela Secretaria da Receita Federal (www.receita.fazenda.gov.br);
- n) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho;
- o) Cópia autenticada do Estatuto da Entidade registrado em Cartório e suas últimas alterações;
- p) Cópia autenticada da Ata de eleição da atual diretoria;
- q) Balanço financeiro e patrimonial devidamente assinado por contabilista registrado no CRC e pelo presidente, tesoureiro e integrantes do conselho fiscal referente aos últimos 02 (dois) exercícios anteriores a data de celebração da Chamada Pública.
- r) 03 (três) orçamentos para cada despesa do Projeto (timbre, CNPJ, assinatura)
- s) Declaração ou Certificado de Registro de Entidade Desportiva, emitido pelo CONSELHO DE DESPORTO DO ESTADO DO CEARÁ, inscrita no mínimo a 15 (quinze) dias anterior a data de abertura das propostas.
- t) Cópia autenticada de Documento de Identificação (RG, Carteira Nacional de Habilitação, Carteira de Categoria Profissional), CPF e Comprovante de Endereço do Atual Presidente ou responsável pela instituição;
- u) Currículo do Responsável Legal da entidade e currículo do responsável técnico pelo projeto;
- v) Declaração de Compatibilidade Técnica, assinada pelo atual presidente;
- w) Comprovação de no mínimo 02 (dois) anos de atividade da instituição.

PARÁGRAFO ÚNICO: Todos os documentos apresentados deverão estar atualizados, com data dos últimos 30 (trinta) dias.

8.4.2 - Envelope 02 - Habilitação Técnica:

01 (um) Envelope lacrado, contendo:

a) Projeto, com seu respectivo plano de trabalho que deverá conter no mínimo as seguintes informações:

I - identificação do objeto a ser executado;

II - metas a serem atingidas;

III - etapas ou fases de execução;

IV - plano de aplicação dos recursos financeiros;

V - cronograma de desembolso;

VI - previsão de início e fim da execução do objeto, bem assim da conclusão das etapas programadas;

b) Currículo da organização demonstrando histórico de sua atuação em objeto relacionado ou similar ao objeto do presente Edital, comprovação de experiência com gestão de recursos, inclusive com a adoção de procedimentos de seleção e contratação, análogos ao da Lei nº 8.666/93;

c) Portfólio;

d) Comprovação de quadro funcional da entidade, devidamente registrado;

e) Comprovação de convênios, ou contratos de gestão, ou prestação de serviços à atividades, ou ações de caráter esportivo do porte dos projetos ora em concorrência, bem como a comprovação da prestação de contas e o cumprimento do projeto.

Toda a documentação acima deverá estar devidamente preenchida e assinada pelo proponente e/ou responsável em 05 (CINCO) VIAS IMPRESSAS. Deverá ser encaminhada em páginas sequencialmente numeradas e rubricadas, além de cópias de convênios, contratos de repasses, termo de cooperação técnica e financeira, termo de parceria, ou outros instrumentos contratuais que comprovem a experiência expressa no currículo.

9 – DA SELEÇÃO DA PESSOA JURÍDICA INTERESSADA

A Seleção será realizada pela Secretaria do Esporte do Estado do Ceará - SESPORTE, por meio da Comissão nomeada por Portaria, mediante apresentação dos documentos relacionados nos itens 8.5.1 e 8.5.2.

Parágrafo Primeiro: A pessoa jurídica interessada em participar da presente seleção deverá ter mais de 02 (dois) anos de existência, comprovado na data do registro do ato constitutivo do Registro Civil da Pessoa Jurídica.

Parágrafo Segundo: Caso a pessoa jurídica interessada se faça representar por procuração, o procurador deverá apresentar procuração pública, lavrada em Cartório, constando poderes específicos de representação da pessoa jurídica junto à Secretaria do Esporte do Estado do Ceará - SESPORTE, devendo o procurador possuir cópia autenticada dos seus documentos pessoais de identidade.

9.1 - Não poderão inscrever-se ou participar direta ou indiretamente desse Edital e dos programas, projeto ou ações financiados por:

a) agentes públicos da Secretaria do Esporte do Estado do Ceará - SESPORTE;

b) integrantes da Comissão Especial de Seleção da Secretaria do Esporte do Estado do Ceará – SESPORTE.

9.2 - A situação de regularidade do proponente será verificada mediante consulta ao SISTEMA INTEGRADO DE ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS-SIAP DURANTE TODO O PROCESSO DE SELEÇÃO.

Parágrafo único: Caso seja constatada a inscrição do proponente com INADIMPLÊNCIA em qualquer fase compreendida entre a habilitação jurídica e a publicação em Diário Oficial do

resultado, o projeto estará automaticamente DESABILITADO e/ou DESCLASSIFICADO do presente Edital.

9.3 - Havendo desabilitação e/ou desclassificação a Comissão se reunirá para elencar dentre os projetos habilitados classificáveis o mais qualificado para figurar entre os contemplados.

CAPÍTULO II

CADASTRAMENTO E ENVIO DAS PROPOSTAS PARA ANÁLISE

10 – DAS PROPOSTAS

10.1. As Propostas deverão ser apresentadas conforme os seguintes critérios:

10.2. Composição das Propostas

10.2.1. As Propostas a serem cadastradas, pela entidade proponente, nesta I Chamada Pública, deverão obedecer à seguintes orientações e modelos, disponíveis no endereço eletrônico da Secretaria do Esporte do Estado do Ceará - SESPORTE (<http://www.esporte.ce.gov.br/index.php/manual-de-prestacao-de-contas>):

10.2.1.1. Preenchimento adequado da Proposta:

Proposta/Plano de Trabalho:

a) 1) Capacidade Técnica e Gerencial, contendo:

- Atestado de Capacidade Técnica e Anexos (exigidos no modelo específico);

10.2.1.2. Anexos:

- a. Declaração de Adimplência;
- b. Declaração de Contrapartida;
- c. Declaração de que a entidade proponente não recebe recursos de outras fontes para o projeto em questão;
- d. Declaração de Contratação de Pessoal;
- e. Declaração de Compromisso;
- f. Declaração de Posse e/ou Termo de Cessão e de Compromisso da utilização dos espaços físicos;
- g. Declaração de Composição do Quadro de Dirigentes;
- h. Cartão do CNPJ, emitido pela Secretaria da Receita Federal (www.receita.fazenda.gov.br);
- i. Certidão de regularidade junto ao FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal (www.caixa.gov.br);
- j. Certidão Negativa de Débitos do INSS, emitida pela Dataprev; (www.010.dataprev);
- k. Certidão Negativa de Débitos Municipais, emitida pela Secretaria Financeira do Município Sede do proponente;
- l. Certidão Negativa de Débitos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda (www.sefaz.ce.gov.br);
- m. Certidão Negativa Conjunta Federal, emitida pela Secretaria da Receita Federal (www.receita.fazenda.gov.br);
- n. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho;
- o. Cópia autenticada do Estatuto da Entidade registrado em Cartório e suas últimas alterações;
- p. Cópia autenticada da Ata de eleição da atual diretoria;

- q. Balanço financeiro e patrimonial devidamente assinado por contabilista registrado no CRC e pelo presidente, tesoureiro e integrantes do conselho fiscal referente aos últimos 02 (dois) exercícios anteriores a data de celebração da Chamada Pública.
- r. 03 (três) orçamentos para cada despesa do Projeto (timbre, CNPJ, assinatura)
- s. Declaração ou Certificado de Registro de Entidade Desportiva, emitido pelo CONSELHO DE DESPORTO DO ESTADO DO CEARÁ, inscrita no mínimo a 15 (quinze) dias anterior a data de abertura das propostas.
- t. Cópia autenticada de Documento de Identificação (RG, Carteira Nacional de Habilitação, Carteira de Categoria Profissional), CPF e Comprovante de Endereço do Atual Presidente ou responsável pela instituição;
- u. Currículo do Responsável Legal da entidade e currículo do responsável técnico pelo projeto;
- v. Declaração de Compatibilidade Técnica, assinada pelo atual presidente;
- w. Balanço financeiro e patrimonial devidamente assinado por contabilista registrado no CRC e pelo Presidente, Tesoureiro e/ou Integrantes do Conselho Fiscal.
- x. Comprovação de no mínimo 02 (dois) anos de atividade da instituição.

10.2.1.3. Inclusão do Projeto Técnico, “Projeto Básico/Termo de Referência”, composto de:

- a. Identificação
- b. Histórico
- c. Capacidade Técnica
- d. Histórico do Evento
- e. Data/Local
- f. Público Alvo: Qualificação/Quantificação
- g. Critérios de Seleção do Público Alvo
- h. Afinidade da Proposta
- i. Justificativa da preposição
- j. Objetivos: Geral e Específico
- k. Metas: Quantitativas e Qualitativas
- l. Cronogramas: do Evento (Programação) e do Projeto
- m. Temas e Conteúdos (se for o caso)
- n. Pessoal: Perfil, Atribuições, Forma de Contratação e Equipe Organizacional
- o. Infraestrutura (se for o caso): Descrição e Endereço Completo dos locais do evento
- p. Impactos Esperados
- q. Divulgação
- r. Plano de Mídia
- s. Avaliação Processual e de Resultados
- t. Aspectos Financeiros: Ações solicitadas (descrição e justificativa), Planilha Financeira e Contrapartida a ser oferecida.

11. DAS VEDAÇÕES

11.1. Não serão analisadas as Propostas que (1) forem cadastradas fora do período estabelecido no item 6.1.1; (2) forem encaminhadas por quaisquer outros meios, que não sejam os previstos no item 8.

12. DOS COMUNICADOS E NOTIFICAÇÕES

12.1 Os comunicados e notificações às entidades proponentes, referentes à Primeira Fase do Processo Seletivo, serão realizados exclusivamente por meio eletrônico (e-mail).

CAPÍTULO III

ANÁLISE E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

13. CRITÉRIOS TÉCNICOS

13.1. Análise

Serão analisadas as Propostas cadastradas, encaminhadas e enviadas para “Análise”, dentro do prazo, bem como as condições fixadas nos Capítulos anteriores estabelecidos no tem 10.2.1, a Secretaria do Esporte do Estado do Ceará - SESPORTE procederá às referidas análises.

14. DA HABILITAÇÃO

14.1 Serão Habilitadas para Pontuação (processo de classificação) as Propostas que apresentarem, na sua totalidade, as informações e documentos estabelecidos nos itens da presente Chamada Pública, assim como nas condições e prazos fixados nos Capítulos anteriores.

15. PONTUAÇÃO PARA CLASSIFICAÇÃO

15.1. As Propostas habilitadas, conforme estabelecidos no item 10.2 serão pontuadas de acordo com o projeto Técnico e Atestado de Capacidade Técnica, mediante os seguintes critérios:

<i>Item</i>			<i>Pontos</i>
Identificação		1	30
Histórico		1	
Capacidade Técnica (Anexo)		28	
Histórico do Evento		1	1
Data/Local do Evento		1	5
Público Alvo: Qualificação / Quantificação		1	
Critérios de Seleção do Público alvo		3	
Afinidade da Proposta – SESPORTE		5	5
Justificativa		5	5
Atendimento às exigências do Edital		1	1
Tempo de existência da instituição		1	1
Objetivos	Geral	1	5
	Específico	1	
Metas	Quantitativas	1,5	
	Qualitativas	1,5	
Cronograma	Do Evento (Programação)	2	5
	Do Projeto	3	
Temas e Conteúdos (se for o caso)		4	4
Parcerias		1	1
Pessoal	Perfil	1	4
	Atribuições	1	
	Forma de Contratação	1	
	Equipe Organizacional	1	
Infraestrutura (se for o caso)	Descrição	2	2
	Endereço Completo	1	1
Impactos Esperados		1	1
Divulgação		1	1
Plano de Mídia		2	2
Avaliação Processual e de Resultados		1	1
Aspectos Financeiros	Ações solicitadas	8,5	25
	Justificativa	8,5	
	Planilha Financeira	4	
	Contrapartida	4	
Total			100

15.2 Lista de Pré-Classificados

Após a finalização da Pontuação estabelecida no item 15.1, a Secretaria do Esporte do Estado do Ceará - SESPORTE publicará, no site da SESPORTE (www.esporte.ce.gov.br), por ordem decrescente de pontuação, a listagem de Entidades cujas Propostas forem aprovadas.

15.3 Interposição e Análise de Recursos

15.3.1. O prazo para a interposição de recurso para a Segunda Fase do Processo Seletivo, será de 02 (dois) dias corridos, a partir da data da publicação citada no item 15.2.

15.3.2. Dos atos praticados pela Comissão Especial de Seleção de Propostas da I Chamada Pública da Sesporte, caberá recurso administrativo, sem efeito suspensivo, que deverá ser apresentado de forma clara e objetiva, por escrito, descrevendo o ato ou fato tido por irregular, assinado pelo dirigente máximo da entidade; ou representante legal devidamente constituído, contendo os itens contestados e respectivas justificativas e argumentações necessárias.

15.3.3. Qualquer impugnação deverá ser entregue diretamente ao Presidente da Comissão Especial de Seleção de Propostas da I Chamada Pública da Sesporte no horário de expediente, das 08h00 h às 17h00h , até 48 horas antes da abertura do certame.

15.3.4. A Comissão Especial de Seleção de Propostas da I Chamada Pública da Sesporte analisará os recursos interpostos e emitirá Parecer acerca da matéria, no tocante ao seu deferimento ou indeferimento.

15.3.5. Não serão admitidas impugnações enviadas via fax ou outro meio eletrônico, e/ou apresentadas de forma legível.

15.3.6. As Entidades, cujas Propostas tiverem seus recursos deferidos, desde que atendam à pontuação fixada no item 15.1, serão incluídas ou reposicionadas na Lista Final de Classificação.

15.3.7. As Entidades cujas Propostas tiverem seus recursos indeferidos, suas respectivas pontuações permanecerão conforme Lista de Pré-Classificação (item 15.2), sendo possível o reposicionamento na Lista Final de Classificação.

16. Lista Final de Classificação

16.1 Após a análise dos recursos interpostos, inclusões e reposicionamentos constantes no item 15.3.3 e 15.3.4, será publicada a Lista Final de Entidades Classificadas, no site da SESPORTE (www.esporte.ce.gov.br), bem como no Diário Oficial do Estado do Ceará).

16.2. Com base nos critérios estipulados na presente Chamada Pública, associado à Lista Final de Classificação, a Secretaria do Esporte do Estado do Ceará - SESPORTE promoverá a indicação orçamentária, com vista a formalização de parcerias.

17. DA CARTEIRA DE PROJETOS

17.1. As Propostas das entidades classificadas, que não forem contempladas para a formalização de parceria, conforme item anterior, farão parte da **Carteira de Projetos que terá validade até o dia 31 de dezembro de 2013**, podendo ser prorrogada por até 12 (doze) meses, a partir da data em comento.

17.2. A formalização de parcerias, decorrentes da presente seleção, observada a ordem da classificação, deverá ocorrer segundo a disponibilidade de recursos orçamentários da Secretaria

do Esporte, não havendo compromisso desta Secretaria com a formalização dos pleitos classificados para compor a carteira de projetos.

CAPÍTULO IV

FORMALIZAÇÃO DE PARCERIAS

18. FORMALIZAÇÃO

18.1. A Secretaria do Esporte do Estado do Ceará - SESPORTE promoverá os procedimentos internos necessários para a formalização de parceria, conforme legislação de regência.

18.2. A formalização do Instrumento de Convênio ocorrerá nos termos dispostos na legislação de regência.

18.3. Nos casos previstos no item 17, as entidades que compõem a Carteira de Projetos, com pontuação subsequente, conforme Lista Final de Classificação, e em virtude de eventuais ajustes nos critérios orçamentários promovidos pela Secretaria do Esporte do Estado do Ceará - SESPORTE serão notificadas, a promover a complementação, aos ajustes necessários.

CAPÍTULO V

DISPOSIÇÕES GERAIS

19. A qualquer tempo, a presente Chamada Pública poderá ser revogada, anulada, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

20. É facultada, também, à Comissão Especial de Seleção de Propostas da I Chamada Pública da Sespote e/ou a Representante Legal da Secretaria do Esporte do Estado do Ceará - SESPORTE, em qualquer fase do processo:

a) proceder consultas ou diligências que entender cabíveis, interpretando as normas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Instituição, a finalidade e a segurança da contratação, vedada a inclusão posterior de documento, ou informação, que deveria constar originariamente da proposta;

b) relevar erros formais ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de habilitação e classificação do proponente, desde que sejam irrelevantes, não firam o entendimento da Proposta e o ato não acarrete violação dos princípios básicos constantes no Regulamento de Compras, Contratação de obras e Serviços da Secretaria do Esporte do Estado do Ceará - SESPORTE.

21. A Secretaria do Esporte do Estado do Ceará - SESPORTE reserva-se o direito de revogar este processo de seleção por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.

22. Quaisquer esclarecimentos sobre o teor deste Edital, deverão ser solicitados, sempre por escrito, diretamente a Comissão Especial de Seleção de Propostas da I Chamada Pública da Sespote, ou outro meio eletrônico, no prazo máximo de 48 horas antes da data marcada para o recebimento dos envelopes. As respostas serão enviadas a todos os proponentes via fax e/ou por e-mail, até o dia anterior à data marcada para recebimento dos envelopes.

23. A Organização proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados durante todo o processo.

24. Para fins de dirimir controvérsias decorrentes deste processo de seleção, será considerado foro competente a comarca de Fortaleza, sendo unicamente competente o respectivo Foro.

25. A qualquer tempo, a presente Chamada Pública poderá sofrer alterações no que respeita aos prazos estabelecidos, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

26. A Secretaria do Esporte do Estado do Ceará - SESPORTE não se responsabiliza pelas inscrições que não forem enviadas por casos fortuitos ou de força maior, bem como pelas inscrições que apresentarem dados incorretos, incompletos ou inverídicos e, ainda, os que não apresentarem a correta documentação, cabendo à entidade proponente assegurar-se do correto envio da Proposta, cabendo assim a instrução dos procedimentos previstos na presente Chamada Pública para os casos em questão.

27. O ato de cadastramento e envio das Propostas pelas entidades proponentes pressupõe a plena concordância com os termos desta Chamada Pública.

28. Todo o processo de seleção ficará à disposição dos interessados junto à Comissão Especial de Seleção de Propostas da I Chamada Pública da Secretaria do Esporte do Estado do Ceará - SESPORTE para pesquisa local, se necessário, no endereço fixado na presente Chamada Pública.

Fortaleza, 24 de junho de 2013

Newton Beviláqua Dias Júnior
Presidente da Comissão de Seleção de Propostas da I Chamada Pública da Secretaria do
Esporte do Estado do Ceará - SESPORTE